

## MARÇO

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES CONSOLIDADO DEFISC -COREN -TO, MARÇO DE 2023

Nº	DADOS COLETADOS	TOTAL
1	Qtd de Instituições Planejadas	36
2	Qtd de Instituições Fiscalizadas	36
3	Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana	10
4	Instituições fiscalizadas no interior	26
5	Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidades de atividades educativas	36
6	Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização nas instituições com esta necessidade	36
7	Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações	707
8	Denúncias recebidas	7
9	Denúncias diligenciadas	7
10	Averiguação de denúncia prévia/ instrução	6
11	Hospitais de Grande Porte	7
12	Hospitais de Médio Porte	1
13	Hospitais de Pequeno Porte	1
14	Home Care	1
15	Serviços de Pronto Atendimento-SPA's / Unidades de Pronto Atendimento	2
16	Policlínicas	1
17	Consultórios de Enfermagem	0
18	PSF /ESF /UBS	10
19	Serviços de Diálise	
20	Número de serviço de Atendimento Móvel Pré e/ou Inter Hospitalar	0
21	Empresas	0
22	Jogos Esportivos	0
23	Fiscalizações para atender demandas externas que não estavam no planejamento (demanda de fiscalização do MPT, MPE, MPF, Judiciais, entre outras)	7
24	Audiências	1
25	Reuniões externas	5
26	Atividades Educativas (palestras, reuniões, oficinas, entre outros.	11
27	Atendimento de ouvidoria	24
28	Análise e Organização de Processos	21
29	Análise de Documentos	20
30	Relatórios Elaborados (denúncias e conclusivos)	22
31	Atendimento à Responsável Técnico	17
32	Público atendido no DEFISC para orientações (presencial e telefone)	74
33	E-mail respondidos	84
34	Reuniões Internas	5
35	Pareceres elaborados	0
36	Processos de Fiscalização Autuados	12
37	Total de Termo de Fiscaliação Inicial	19
38	Total de Termo de Fiscaliação de Retorno	11
39	Total de Inspeção de Retorno Dentro do Prazo legal (entende-se como as inspeções realizadas até 30 dias após o vencimento do prazo)	10
40	Nº de CRT analisadas	71
41	Nº de Registro de Empresa analisados	1
	<b>ILEGALIDADES NOTIFICADAS</b>	<b>14</b>
43	Inexistência ou Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem:	3
44	Exercício Ilegal de Enfermagem:	0
45	Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem:	8
46	Inexistência de Registro de Empresa:	3
47	Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado:	0
48	Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro:	0
49	Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei:	0
50	<b>IRREGULARIDADES NOTIFICADAS</b>	<b>24</b>
51	Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem:	7
52	Inexistência ou Inadequação dos Registros relativos à assistência de Enfermagem	7
53	Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem:	0

## MARÇO

54	Exercício Irregular da Enfermagem:	0
55	Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais	0
56	Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem	6
57	Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas	4
58	Observações Relevantes:	0
59	<b>Coordenação - DEFISC</b>	122
60	Total de Denúncia Ética Oriunda de Fiscalização	23
61	PADS Sugestivos de Arquivamento	8
62	Nº de Termo de Ajustamento e Conduta	0
63	Nº de Ação Civil Pública	0
64	Nº de documentos encaminhados a outros órgãos	91

Fonte: Banco de dados do Servidor do Coren-TO e CNEs.